



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 008/2017/GP-AB

Água Boa, 02 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

REMESSA
Em 06/02/2017

Por despacho do Sr. Presidente faça
Remessa destes autos a C. Unica

fece

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar n° 116, que **Altera Alínea B do Art. 46 da Lei Complementar 54/2011, no caso em que especifica**, a qual solicitamos em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

PROTOCOLO DA SESSÃO
N° 009/17 FL.
DATA 06/02/17

que


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
N° 013/17 FOLHA
HORA 12:46 DATA 02/02/17
Adriana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2017.
(Projeto de Lei Complementar nº. 116 de 02 de fevereiro de 2017 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 013/17 FOLHA _____
HORA 12:46 DATA 02/02/17
Mauro Rosa

Altera Alínea B do Art. 46 da Lei Complementar 54/2011, no caso em que especifica.

Mauro Rosa da Silva, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

segue: **Art. 1º** - Altera Alínea B do Art. 46 da Lei Complementar 54/2011, como segue:

PROTOCOLO DA SESSÃO
09/17 FL. _____
DATA 06 / 02 / 17

b) Zona Rural: 40 (quarenta) horas semanais. Destas, 2/3(dois terços) de efetivo exercício em sala de aula e 1/3(um terço) de hora atividade;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 02 de fevereiro de 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

AGNALDO LANSONI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

REMESSA
Em 06 / 02 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. ____ DE ____ DE
FEVEREIRO DE 2017.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A alteração de 30 horas para 40 horas, faz-se necessário, pois os profissionais da Educação que trabalham no Campo já trabalham 40 horas semanais. Os mesmos precisam da legalidade para fins de aposentadoria e no tratamento saúde que estão recebendo o pagamento, mais perdem as dez horas quando encaminhados para o INSS, tanto para os profissionais efetivos quanto para os que trabalham com contrato. Outro fator importante é a questão de remoção da zona urbana para a rural. Com a Legislação vigente o servidor pode apenas ser cedido da zona urbana para a zona rural e com a alteração o mesmo tem a possibilidade de remoção. Sendo assim teremos mais uma opção de atender a demanda de profissionais da zona rural que tanto necessitamos. Pedimos a apreciação e aprovação urgente, sendo que o Calendário Letivo 2017 inicia-se no dia 13/02/2017 e assim facilitando a organização nas atribuições de aula e os novos contratos sairão com a legislação atualizada.

Atenciosamente.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


AGNALDO LANSONI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração